EDITAL Nº. 51, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA, com a ***Istambul Aydin University - Turquia***, para o ano/semestre 2027/1.

O REITOR DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UniEVANGÉLICA com a ***Istambul Aydin University - Turquia,*** ano/semestre 2027/1, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos Cursos de Graduação em **Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Design Gráfico, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Farmácia, Fisioterapia, Gastronomia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Psicologia e Relações Internacionais.**

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na ***Istambul Aydin University - Turquia***.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela ***Istambul Aydin University - Turquia***, por meio de carta de aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o(a) Candidato(a) está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de **04 de agosto a 20 de novembro de 2026.**

Dos Requisitos do Candidato

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:

5.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos neste edital;
5.2 Estar cursando entre o segundo e o penúltimo período do curso..
5.3 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
5.4 Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
5.5 Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA;

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
   7.1 Formulário de inscrição disponível no NAI;
   7.2 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados, expedidos pela Secretaria Acadêmica da UniEVANGÉLICA;
   7.3 Cópia do Passaporte;
   7.4 Uma fotografia 3X4;
   7.5 Carta de recomendação (por um docente do curso);
   7.6 Plano de estudo assinado e carimbado pelo coordenador do curso (Modelo disponível no NAI);
   7.7 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;
   7.8 Aquisição do seguro saúde obrigatório para o período de mobilidade na universidade de acolhimento; (Após aceite);
   7.9 Preenchimento do link da universidade de acolhimento, no NAI;
   7.10 Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, no nível B1, ou comprovante de proficiência da língua turca, emitidos pela instituição de origem **(a depender do curso escolhido);**

Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado

8. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito;
9. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

10. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais - NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

11. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na ***Istambul Aydin University - Turquia***;
12. No caso de afastamento por mais de um período letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita *online* ou através de procurador legalmente constituído;
13. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
14. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na ***Istambul Aydin University - Turquia***, porém deve observar o item 11.

Das Disposições Finais

15. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
16. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA